



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5028

Macapá, 06 de Novembro de 1987 – 6ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA

Secretário de Agricultura
Dr. PAULO LEITE DE MENDONÇA

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1346 de 30 de Outubro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Prorrogar até o dia 01.11.87 a designação de BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Finanças, para exercer a cumulativamente em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá constante do Decreto (P) nº 1320 de 27.10.87.

Macapá-AP, em 30 de Outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1347 de 03 de Novembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 00512/87-SENAVA.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data a designação de JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, para desempenhar o cargo em Comissão de Chefe da Agência da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no Município de Oiapoque.

Macapá-AP, em 03 de Novembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1348 de 03 de Novembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar PAULO SÉRGIO MOREIRA NOVA DA COSTA, Assessor Especial para assessorar o Governador do Território na reunião da SUDAM em Manaus, no período de 05 a 07 de novembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 03 de Novembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1349 de 03 de Novembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Designar WALTER DA SILVA PACHECO, integrante da representação do Governo do Amapá no Instituto Superior de Estudos da Amazônia - ISEA, a viajar a Manaus-AM, para tratar de assuntos relacionados com aquele Instituto e o Amapá, no período de 05 a 07 de Novembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 03 de Novembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1350 de 03 de Novembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Governo de Planejamento e Coordenação, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular que viajará a cidade de Manaus-AM, no período de 05 a 07 de Novembro do corrente ano, onde participará da reunião SUDAM.

Macapá-AP, em 03 de Novembro de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 159/87 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nos Arts. 20 e 22 da Lei Municipal nº 219 de 19 de fevereiro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR PAULO SÉRGIO DA SILVA MELO, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, Código ANMEG.062.3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Arrecadação, correspondente ao Código CAL.201.3, da Agência Distrital de Santana, a partir de 28 de outubro de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE, REGISTREM-SE E PUBLIQUEM-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de Outubro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de outubro de 1987.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 160/87 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Arrecadação, correspondente ao Código CAI.201.3, da Agência Distrital de Santana, a partir de 27 de outubro de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE, REGISTREM-SE E PUBLIQUEM-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 29 de Outubro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de outubro de 1987.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 16/87-CTE

APROVA PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE A "BOLSA DE TRABALHO PARA EXCEPCIONAIS".

O Presidente do Conselho Territorial de Educação no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos contidos no Parecer nº 24/87 - (Processo nº 32/87-CTE).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação referente a Bolsa de Trabalho para Excepcionais, no valor global de Cz\$-18.000,00 (dezoito Mil Cruzados).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO, em Macapá, 23 de outubro de 1987.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Presidente do C. T. E.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00

* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50

Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E NORMAS

SECRETARIA DE SAÚDE

PARECER Nº 24/87-CTE
PROCESSO Nº 32/87-CTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/87-SESA, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

APROVA PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE A "BOLSA DE TRABALHO PARA EXCEPCIONAIS".

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Mazagão, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ALCIDES GOMES DOS REIS, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - HISTÓRICO:

O plano em análise foi encaminhado a este Conselho de Educação, através do ofício nº 5857/87-CSP/SEEC, assinado pelo Exmº Sr. Secretário de Educação e Cultura, em exercício, "para os fins que se fizerem necessários".

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Terceira, item I, letra "a", Quarta e Quinta do instrumento original, passando a vigorar com a seguinte redação:

II - ANÁLISE:

Três formatos compõem o Plano de Aplicação que estabelece a concessão de bolsas de trabalho para seis(06) alunos excepcionais, no valor global de Cz\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzados), não constando em qualquer dessas peças a fonte dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar os recursos necessários para atender ao objetivo do convênio principal, no valor de Cz\$ 3.520.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte Mil Cruzados).

O primeiro dos formatos contém o detalhamento do Plano de Aplicação, explicitando dados cadastrais, justificativa, objetivos, metas e mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Termo Aditivo, no valor global de Cz\$-3.520.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil cruzados), correrão a conta do F.P.E., Programa , Natureza da Despesa empenhados nesta data no valor de 504.000,00 (Quinhentos e Quatro Mil Cruzados), consoante Nota de Empenho nº , emitida em

A linha básica da justificativa e objetivos do Plano, cuja meta é o atendimento de 6(seis) alunos, valoriza a integração do deficiente no mercado de trabalho, cujo cumprimento será acompanhado e avaliado através de visitas quinzenais e reuniões mensais com empresas e pais dos bolsistas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Termo Aditivo serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso que é parte integrante deste instrumento, sendo a primeira parcela no valor de Cz\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil cruzados) liberada imediatamente após a assinatura deste Termo Aditivo.

A segunda peça do Plano especifica os nomes dos bolsistas, idade, tipo de deficiência, a empresa onde o estágio será realizado e a tarefa atribuída ao bolsista.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

Finalmente, consta do Plano um diagnóstico assinado pela Equipe de Triagem, Avaliação e Diagnóstico da Divisão de Educação Especial da SEEC, no qual é caracterizado o tipo de deficiência de cada aluno, além de conter outras informações necessárias ao procedimento seletivo dos candidatos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

III - VOTO DO RELATOR:

O relator vota favoravelmente à aprovação do Plano de Aplicação referente a "Bolsa de Trabalho para Excepcionais".

Macapá-Ap, de de 1987.

Macapá, 13 de outubro de 1987.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Relator

JOSÉ BESERRA PEDROSA
Governo

ALCIDES GOMES DOS REIS
Prefeitura

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Planejamento e Normas aprova o voto do relator.

TESTEMUNHA: Veralucia de Holanda Cambraia

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

Macapá, 13 de outubro de 1987.

PLANO DE APLICAÇÃO

Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Nilson Montoril de Araújo
Eduardo Seabra da Costa
Paulo Fernando Batista Guerra

Plano de Aplicação ao Convênio nº 02/87-SESA, celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Mazagão, objetivando o custeio de Material de consumo e outros serviços e encargos nas unidades de Saúde do Município de Mazagão. Em Cz\$ 1,00

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Territorial de Educação, em sessão plena realizada nesta data decidiu acompanhar o voto da Câmara de Planejamento e Normas.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.3.2.00	Outros Serv. e Encargos	F.P.E	2.520.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	F.P.E	1.000.000,00
TOTAL	////////////////////////////////////	////	3.520.000,00

Macapá, sala de reuniões Professor Mário Quirino da Silva, 20 de Outubro de 1987.

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cz\$-3.520.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte Mil Cruzados).

Nilson Montoril de Araújo - Presidente
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Maria das Graças de Oliveira Lopes
Raimundo Vilhena da Rocha
Kleber Magalhães
Ana Luiza Miranda de Mont'Alverne
Maria Dias Alcântara
Maria da Conceição Coelho de Souza
Raimundo Guedes de Araújo

Macapá/Ap, 08 de 10 de 1987.

JOSÉ BESERRA PEDROSA
Secretário de Saúde

Mª NILZA RODRIGUES MACHADO
Chefe da CSP/SESA

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº 02/87 - 1º TERMO ADITIVO

CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Em Cz\$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	PARCELAS			TOTAL
			1ª	2ª	3ª	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	F.P.E	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serv. e Encargos	F.P.E	504.000,00	1.008.000,00	1.008.000,00	2.520.000,00
TOTAL	//////	//////	504.000,00	2.008.000,00	1.008.000,00	3.520.000,00

Importa o presente Cronograma de Liberação de Recursos Financeiros no valor de Cz\$ 3.520.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte Mil Cruzados).

Macapá-Ap, 08 de 10 de 1987.

Mª NILZA RODRIGUES MACHADO
Chefe da CSP / SESAJOSÉ BESERRA PEDROSA
Secretário de SaúdeMI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/87-SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu titular, Senhor Professor PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Calçoene, devidamente inscrita no CGC/MF, sob o nº 05.990.437/0001-33, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ VALRO CAVALCANTE, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 011/87-SEEC, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Terceira, letra a e b QUARTA, Inciso I, letra a e QUINTA, e fica acrescentada a Cláusula DÉCIMA QUARTA ao Instrumento Principal passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SALÁRIO -

a) - Para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, o salário base será de Cz\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS) para os Professores que atuam na zona Urbana; enquanto que o salário para os que atuam na zona rural com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, será de Cz\$-6.480,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA CRUZADOS).

b) - De acordo com as necessidades e conveniências, poderão ser contratados Professores para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, com salário base de Cz\$..... 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS CRUZADOS) para a zona urbana e Cz\$ 3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA CRUZADOS) para a zona rural.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) - Repassar recursos no valor global de Cz\$..... 2.309.727,60 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE CRUZADOS E SESENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes de assinatura do presente Instrumento, no valor global de Cz\$ 2.309.727,60 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE CRUZADOS E SESENTA CENTAVOS) estão assim discriminados:

a) - Cz\$ 534.249,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZADOS) oriundos do F.P.E., Programa de Trabalho 08431884.768, Natureza de Despesa :

3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE00490, emitida em 16 de fevereiro de 1987.

b) - Cz\$ 400.686,75 (QUATROCENTOS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS CRUZADOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) oriundos do F.P.E., Programa de Trabalho 08421881.329, Natureza de Despesa: 4.1.3.0.07, conforme Empenho nº 87NE02030, emitida em 10 de abril de 1987.

c) - Cz\$ 267.500,00 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS) oriundos do F.P.E., Programa de Trabalho 08431882.131, natureza de Despesa 3.1.3.2.00 conforme Empenho nº 87NE04268, emitida em 09 de junho de 1987.

d) - Cz\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL CRUZADOS) oriundos do F.P.E., programa de trabalho 08431882.131, Natureza de Despesa nº 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE05920, emitida em 24 de julho de 1987, referente ao reajuste salarial na ordem de 20% (vinte por cento) a partir do mês de maio do ano em curso, sobre a contratação de 26 professores de 1ª a 4ª séries que atuam nas zonas urbana e rural, do Município de Calçoene, ficando o restante para ser empenhado e liberado posteriormente.

e) - Cz\$ 119.742,00 (CENTO E DEZENOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZADOS) oriundos do F.P.E, Programa de Trabalho 08421882.130, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE08211 emitido em 15 de setembro de 1987, referente ao reajuste salarial na ordem de 20% (vinte por cento) a partir do mês de julho do ano em curso sobre a contratação de 26 professores de 1ª a 4ª séries que atuam nas zonas Urbana e Rural, do Município de Calçoene, ficando o restante para ser empenhado e liberado posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Caberá a Prefeitura, a fim de que possa fazer a manutenção administrativa do Convênio o equivalente a 10% (dez por cento) da folha de pagamento dos funcionários contratados por este Instrumento, importando o total dessa taxa a partir do mês de julho em Cz\$ 21.771,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E UM CRUZADOS).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-Ap, 07 de outubro de 1987.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
GovernoJOSÉ VALRO CAVALCANTE
Prefeitura

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

APROVO:
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO, para lavratura do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/87-SEEC, Celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, visando o reajuste salarial na ordem de 20% a partir do mês de julho do ano em curso, sobre a Contratação de 26 Professores de 1ª a 4ª Séries, que atuam nas Zonas: URBANA E RURAL, do Município de Calçoene.

O presente PLANO DE APLICAÇÃO, tem respaldo na classificação orçamentária, conforme especificação abaixo:

FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - CZ\$
F.P.E.	08421882.130	3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	119.742,00
A SER DEFINIDO	=	=	=	119.739,00
TOTAL - - - - -				239.481,00

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO, na quantia de Cz\$-239.481,00(DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM CRUZADOS)

Macapá-Ap, 31 de agosto de 1987.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SILVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO
Chefe da CSP / SEEC

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

APROVO:
Dr. JORGE NOVA DA COSTA
Governador

Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Educação e Cultura

CÁLCULO DA PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL NA ORDEM DE 20% A PARTIR DO MÊS DE JULHO DO ANO EM CURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

DISCRIMINAÇÃO DOS CONVÊNIOS	DOTAÇÃO P/ 6 MESES C/ 13º SALÁRIO E TAXAS	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	PREVISÃO A SER EMPENHADO P/JULHO / SETEMBRO	SALDO DA DOTAÇÃO A SER DEFINIDO
CONV.011/87 - 26 DOCENTES	239.481,00	39.914,00	X 3	119.742,00	119.739,00
CONV.012/87 - 8 SERV. APOIO	32.610,00	5.435,00	X 3	16.305,00	16.305,00
CONV.033/87 - 25 DOC. DIVERSOS	270.053,00	45.009,00	X 3	135.027,00	135.026,00
T O T A L	542.144,00	90.358,00	X 3	271.074,00	271.070,00

Macapá-Ap, 24 de agosto de 1987.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SILVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO
Chefe da CSP / SEEC

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONVÊNIO Nº 05/87 - SEPS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato re-

presentado pela Secretaria de Promoção Social, através de seu titular, Senhor RONALDO PINHEIRO BORGES doravante denominado simplesmente CONVENIENTE e a Prefeitura Municipal de Mazagão, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.986.427/0001-24, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor ALCIDES GOMES DOS REIS, daqui em diante denominado simplesmente CONVENIADA, resolvem de comum acordo, firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio, foi elaborado com fulcro no que dispõe o item XVIII,

do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411/69, combinado com o item V do artigo 22 do Decreto-Lei 2.300, de 21 de novembro de 1986, e em estrita observância ao disposto no artigo 1º do Decreto (N) nº 019, de 20 de maio de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo, repassar os recursos à CONVENIADA, para conclusão da 2ª etapa do Centro Comunitário na Vila Laranjal do Jari.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONVENENTE:

a) - Repassar os recursos no valor de Cz\$ 682.713,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Treze Cruzados), para atender o estabelecido na Cláusula Segunda do presente Convênio;

b) - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos do presente Convênio, através da Secretaria de Promoção Social.

II - DA CONVENIADA:

a) - Executar as atividades previstas neste Convênio, empregando os recursos transferidos pelo CONVENENTE, de acordo com a Cláusula Segunda deste Convênio;

b) - Observar obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos em Cláusula própria deste Convênio;

c) - Enviar à SEPS com a periodicidade que este determinar todas as informações que venham a ser solicitadas sobre a execução do presente Convênio;

d) - Prestar contas dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, enviando cópia da mesma à SEPS, através de documentação probante da aplicação de recursos, com patível, autêntica e legítima, de acordo com normas estabelecidas pelo CONVENENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes de assinatura deste instrumento será no valor global de Cz\$ 682.713,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Treze Cruzados), alocados do F.P.E., Programa de Trabalho 15814862.166, Natureza de Despesa 4.1.1.0.00, conforme Nota de Empenho nº 87NEO1087 emitida em 20/10/87.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação dos recursos destinados à execução deste Convênio, será feita de uma só vez, após a assinatura deste instrumento pelas partes Convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a Prefeitura receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinem, serão depositados preferivelmente em Banco Oficial, em conta bancária especial, a ser movimentada pela CONVENIADA, obrigando-se a enviar ao CONVENENTE, extrato de contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques e a quem forem pagas as importâncias,

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONVENIADA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, à Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1987.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado à CONVENIADA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Convênio, não tendo com o CONVENENTE relação jurídica de qualquer na-

tureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: O presente Convênio poderá ser alterado e/ou prorrogado mediante Termo Aditivo, ou rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas ou condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Convênio em (05) cinco vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de (02) duas testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(AP), 20 de outubro de 1987.

RONALDO PINHEIRO BORGES
Secretário de Promoção Social

CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
PLANO DE APLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 05/87-SEPS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR Cz\$
4.1.1.0.00	OBRAS	682.713,00
T O T A L		682.713,00

Macapá-AP, 20 de outubro de 1987

ELSON BENJAMIN DO CARMO
Coordenador da CSP/SEPS

RONALDO PINHEIRO BORGES
Secretário de Promoção Social

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO Nº 053/87-SEEC

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SENHORA RUTH VIRGÍNIA LIMA PICANÇO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Secretário de Educação e Cultura, Senhor Professor PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e a Senhora RUTH VIRGÍNIA LIMA PICANÇO, brasileira, amapaense, viúva, professora, CIC: 146.555.272-34, CI: 85.338-AP/SEGUP, residente e domicíliada em Macapá-AP, devidamente representada pela Senhora HIL-

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO, no valor de Cz\$- 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzados).

Macapá-AP, 05 de outubro de 1.987

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SÍLVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO
Chefe da CSP/SEEC

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta Cidade de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO BATISTA NASCIMENTO DE SOUZA com HELENA DOS SANTOS COSTA.

Ele é filho de João Tavares de Souza e de Margarida Nascimento de Souza.

Ela é filha de Antonia dos Santos da Costa.

ARLINDO DE CASTRO CAMARÃO com JOANA MENDES DE ARAÚJO.

Ele é filho de João Dias Camarão e de Alba Machado de Castro.

Ela é filha de Maria Francisca de Araújo.

VERISSIMO SARMENTO DA CONCEIÇÃO com MARIA JOSÉ COSTA DOS SANTOS.

Ele é filho de Alvaro Nery da Conceição e de Mãe Raimunda da Pereira Sarmento.

Ela é filha de Manoel Barreiros dos Santos e de Conceição Costa dos Santos.

CARMO MIRANDA ALVES com LUCITELMA SOARES DE OLIVEIRA.

Ele é filho de Catorina Miranda Alves.

Ela é filha de Maria Odorica Soares de Oliveira.

RAIMUNDO CARLOS DIAS com CARMELINDA PACHECO PEREIRA.

Ele é filho de Antonia Eugenia Rodrigues Dias.

Ela é filha de Manoel Orlando Pereira e de Hilda Pacheco Pereira.

ESTELIO DA SILVA com MARIA CELITA SANTOS GURJÃO.

Ele é filho de Izolina Nazaré da Silva

Ela é filha de José Cardoso Gurjão e de Zenita dos Santos Gurjão.

BENEDITO GOMES MIRANDA com MARIA DO SOCORRO COSTA ARAÚJO.

Ele é filho de Armando Melo Miranda e de Lucimar Gomes Miranda.

Ela é filha de Raimundo Costa Araújo e de Izabel Santos Araújo.

VITOR NASCIMENTO SILVA com MARIA NADIR SANTANA FERREIRA

Ele é filho de Marcolino José da Silva e de Zilda do Nascimento Silva.

Ela é filha de Laudelina Santana Ferreira.

SEBASTIÃO PELAES DOS SANTOS com DEUZARINA MELO NUNES.

Ele é filho de Pedro Vangel dos Santos e de Rosinda Pe-

laes dos Santos.

Ela é filha de Juracy de Oliveira Nunes e de Margarida de Oliveira Melo.

PEDRO ALMEIDA LEITE com VICENCIA COSTA DOS SANTOS.

Ele é filho de Mariana Furtado Leite.

Ela é filha de Gregório Catarino dos Santos e de Josefa Braz da Costa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 30 de Outubro de 1.987

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, faz saber que pretendem se casar: RAIMUNDO GOMES DE AGUIAR e RAIMUNDA FERREIRA.

Ele é filho de Sebastiana Gomes de Aguiar.

Ela é filha de Maria José Pereira da Silva.

Quem souber de algum impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-o na forma da lei.

Serra do Navio, AP, 30 de Outubro de 1987

GERALDINO LOPES PEREIRA DE SOUZA
Tabelião - Substituto

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta Cidade de Macapá-TFA República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JÚLIO PAES DE AZEVEDO com WALDERINA MARQUES DE SÁ.

Ele é filho de José Paes de Azevedo e de Olinda Soares de Azevedo.

Ela é filha de José Marques da Silva e de Maria de Nazaré de Sá.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 04 de Novembro de 1987

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
C A E S A

AVISO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, avisa a quem interessar, que acha-se afixado no hall de entrada do Escritório da Empresa, à Av. Ernestino Borges, 222, nesta cidade, o Edital de Alienação nº 001/87-CAESA, destinado a alienar, pela melhor oferta, uma carreta-tanque e dois veículos inservíveis à Companhia.

O recebimento e abertura das propostas dar-se-á às 10:00 horas o dia 19 de novembro de 1987.

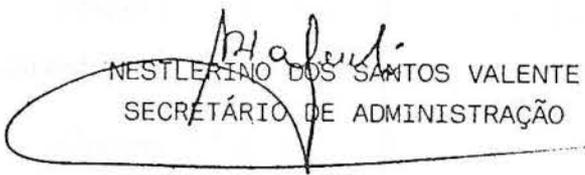
Os interessados poderão obter cópia do Edital e melhores informações no Escritório Central da Empresa, no horário normal de expediente.

Macapá-AP, 06 de novembro de 1987

A DIRETORIA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O :


NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 011 /87-DP/SEAD

O Diretor do Departamento de Pessoal, comunica aos servidores do Governo do Território Federal do Amapá, ocupantes de cargos ou empregos que integram o Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 6.550 de 05 de julho de 1978 que as Provas para o Processo Seletivo de Ascensão Funcional referentes aos Grupos : Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio, Transporte Oficial, Serviços Auxiliares, Artesanato e Serviço de Portaria, Limpeza e Conservação, realizar-se-ão de acordo com o cronograma abaixo:

CATEGÓRIA FUNCIONAL	DIA	PROVA	HORÁRIO	LOCAL	SALA
Analista de Sistemas	21.11.87	Português	8:00hs	E.Comercial Profº Gabriel A. Café	01
	22.11.87	Conh. Específ.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	01
Assistente Jurídico	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	01
	22.11.87	Conh. Específ.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	01
Auditor	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	01
	22.11.87	Conh. Específ.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	01
Administrador	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	01
	22.11.87	Conh. Específ.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	01
Administrador	21.11.87	Português	8:00hs	Brasília/DSA/DP/	
	22.11.87	Conh. Específ.	8:00hs	MINTER.	159
Bibliotecário	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	01
	22.11.87	Conh. Específ.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	02
Médico Veterinário	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	02
	22.11.87	Conh. Específ.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	02
Biólogo	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	02
	22.11.87	Conh. Específ.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	02

Economista	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	02
	22.11.87	Conh. Específ.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	02
Téc. em Ass. Culturais	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	02
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	02
Engenheiro Agrônomo	21.11.87	Português	8:00hs	BRAS/DSA/DP/MINTEF	159
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	BRAS/DSA/DP/MINTER	159
Sociólogo	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	02
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	02
Psicólogo	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	02
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	02
Téc. em Ass. Educacionais	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	03,04 e
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs ^c	E.C.P.G.A.C.	05
Agente Administrativo	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	06,07,08,
	22.11.87	Matemática	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	09,10,11, 12 e 13
Desenhista	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	14
	22.11.87	Matemática	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	14
	23.11.87	Prática	8:00hs	E.G.Reis de Souza	12
Agente de Atv. Agropecua.	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	14
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	14
Agente de Serv. de Eng.	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	14
	22.11.87	Conhec.Esp.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	14
	23.11.87	Prática	8:00hs	E.G.Reis de Souza	12
Agente de Com. Social	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	14
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	14
Programador	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	14
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	14
Téc. em Contabilidade	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	14
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	14
Aux. em Ass. Culturais	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	14
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	14
Operador de Computação	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	14
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	14

	24.11.87	Prática	15:00hs	CPD Sala de Operação	
Téc. em Radiologia	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C	14
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	E.C.P.G.A.C	14
	24.11.87	Prática	08:00hs	Setor de RX do H.G.M.	
Téc. de Laboratório	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C	14
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	E.C.P.G.A.C	14
	24.11.87	Prática	8:00hs	Labor.Central de Saúde Pública do H.G.M.	
Aux. de Enfermagem	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	15 e 16
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	15 e 16
	25e26.11.87	Prática	8:00hs	Sala de Treinamento da SESA	
Aux. Oper.Serv.Diversos	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	16
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	16
	25.11.87	Prática	8:00hs	Sala de Treinamento da SESA	
Aux.Oper. em Ass.Cultur.	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C	16
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	E.C.P.G.A.C	16
Datilógrafo	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	17e18
	25.11.87	Prática	15:00hs	E.Datil. Olivetti	
Mot. de Veic. Terrestres	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	19e20
	25,e 26.11.87	Prática	8:00hs	DETRAN	
Agente Sanitário	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	20
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	E.C.P.G.A.C.	20
Laboratôrista	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C	20
	22.11.87	Conhec.Espec.	8:00hs	E.C.P.G.A.C	20
	24.11.87	Prática	8:00hs	Laborat.Central de Saúde Pública do H.G.M.	
Artifice de Mecânica	21.11.87	Português	8:00hs	E.C.P.G.A.C	20
	22.11.87	Matemática	8:00hs	E.C.P.G.A.C	20
	23.11.87	Prática	8:00hs	SENAI - Sala 3	
Art. de Carp. e Marcen.	21.11.87	Português	08:00hs	E.C.P.G.A.C.	20

	22.11.87	Matemática	08:00hs	E.C.P.G.A.C.	20
	23.11.87	Prática	08:00hs	Grupo de Reparos R. Tiradentes s/n	
Agente de Portaria	21.11.87	Português	08:00hs	E.C.P.G.A.C.	20
	22.11.87	Matemática	08:00hs	E.C.P.G.A.C.	20

2. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início, munidos de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cartão de inscrição e documento de identidade.

2.1 Não haverá segunda chamada para prestar prova, nem se permitirá sua realização fora do horário e local para esse fim determinado.

2.2 Será atribuída nota zero à questão da prova que contenha mais de uma (ou nenhuma) resposta assinalada, bem assim àquela que não for transcrita do caderno de prova para a folha de resposta.

2.3 Será permitido uso de máquina de calcular para as categorias funcionais de Contador, Economista, Auditor, Téc. em Contabilidade, Desenhista e Agente de Serviços de Engenharia.

3. Do Resultado das Provas

3.1 O resultado será divulgado pela equipe responsável do Processo Seletivo de Ascensão Funcional, em lugar e horário a ser previamente anunciado. Qualquer reclamação sobre o resultado das provas deverá ser formalizado, através de requerimento, dirigido ao Diretor do Departamento de Pessoal, numa única vez, no prazo de 48 horas a partir do dia imediato a Divulgação Oficial dos Resultados.

3.2 Os recursos serão baseados nos cadernos de provas, que serão entregues aos candidatos, após a realização das mesmas.

4. Da Classificação e Homologação dos Resultados

4.1 O resultado do Processo Seletivo será homologado, mediante publicação no Diário Oficial do Território, com a classificação final a ser elaborada na ordem de crescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes habilitados nas provas, observadas as demais normas do Edital nº 010/87/DP e destas Instruções,

4.2 Em caso de igualdade no total de pontos terá preferência, sucessivamente, o servidor:

- a) de maior tempo de Serviço Público Federal;
- b) de maior tempo de Serviço Público;
- c) Casado;
- d) De maior prole;
- e) O mais idoso.

Na apuração de 1º e 2º critérios de desempate, será considerado, exclusivamente, o tempo de efetivo exercício.

5. A relação nominal dos candidatos e o respectivo número das salas será afixada no Centro de Treinamento da SEAD, nos dias 18, 19 e 20.11.87.

6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Pessoal do Governo do Território Federal do Amapá.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 04 de novembro de 1.987.


EDUARDO SEABRA DA COSTA
Diretor do DP/GTFA